



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
VETERINÁRIAS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2025 - PPGCV

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV) da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO-PR, no uso de suas atribuições e de acordo com a Ata de nº 8 do colegiado do Programa, realizada no dia 09 de julho de 2025; normatiza os requisitos mínimos dos espaços físicos para a realização do Exame de Qualificação e Defesa da Dissertação.

INSTRUI:

Art. 1º – O espaço físico para a Defesa de Dissertação preferencialmente deverá conter capacidade mínima de 15 lugares.

Art. 2º- A realização do Exame de Qualificação e Defesa da Dissertação ocorrem na sala de aulas e defesas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV).

Art. 3º - A Defesa de Dissertação com a participação de membros externos da banca examinadora de forma remota e síncrona, utilizando-se ferramentas de videoconferência, segundo instrução normativa específica, deverá acontecer na sala de aulas e defesas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV).

Art. 4º - A Qualificação de Dissertação com a participação de membros externos da banca examinadora de forma remota e síncrona, utilizando-se ferramentas de videoconferência, segundo instrução normativa específica, deverá acontecer na sala de aulas e defesas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV).

Art. 5º – É proibido:

I – Defesas com horários simultâneos, principalmente em modo híbrido.

Art. 6º - Os casos omissos a esta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias

Guarapuava, 09 de julho de 2025.

Heloisa Bertagnon

Profª. Drª. Heloisa Godoi Bertagnon
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias
PPGCV-UNICENTRO
Portaria nº 806/2025-GR/UNICENTRO